

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Proce	n°03112075	
Folha Iv	14	
	X	
Cân	ara Municipal	h

TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1-OBJETO

2- Contratação de Empresa especializada para aquisição de Suprimentos de Informática para atender a Câmara Municipal de Rorainópolis-RR, Conforme as condições e especificações deste.

#### 3-JUSTIFICATIVA

- 3.1. O processo em questão visa atender às necessidades desta Câmara Municipal na Contratação de Empresa especializada para aquisição de Suprimentos de Informática para atender a Câmara Municipal de Rorainópolis-RR, justifica-se a aquisição desses matériais imprescindiveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis
- 4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 4.1.0 presente certamente licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e os dispositivos legais pela Lei nº 8.666/93.
- 5- ESTIMATIVA DE CUSTOS
- 5.1. Pesquisa de marcado foi feita através de 3 (três) orçamentos sendo que a média de preços foi de 52.644,66 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
- 6-DOS PRAZOS
- 6.1. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contado da data da assinatura do contrato, podendo sua duração estender-se, nos termos do art. 57, I, da Lei Federalnº8.666/1 993.
- 7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO
- 7.1. O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PRECO POR LOTE
- 8- CONDIÇOES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS
- 8.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela Câmara Municipal de Rorainópolis, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, por meio de transferência eletrônica ou depósito;
- 8.2. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido entregue na Secretaria de Administração da Câmara de Rorainópolis;
- 8.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Rorainópolis solicitará, imediatamente, a contratada carta de correção, quando couber, ou ainda



Câmara Municipal

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Rorainópolis no prazo de 2 (dois) dias úteis;

- 8.4. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação;
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que Ihe tenha sido imposta.
- 9- LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
  - 9 .1 A entrega dos materiais será realida em dias úteis no horário das 8h:00min as 12h00min das 14h:00min às 18:00h (horário local), na Câmara Municipal de Rorainópolis-RR.
- 10- CONDIÇÖS E PRAZO DE GARANTIA
- 10.1. O prazo de máximo de entrega/prestação de serviço é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho.

#### 11- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação dos Materiais / Serviços	Und.	Qtd.	Preços – R\$	
				Unitário	Total
1	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO USB(COMPATÍVEL COM PORTAS USB TIPO A PADRÃO 2.0 OU 1.1)	UND	04	R\$ 84,67	R\$ 338,67
2	CABO DE VÍDEO COM FILTRO FGA	UND	15	R\$ 31,67	R\$ 475,00
3	CABO USB A MACHO E B MACHO	UND	15	R\$ 31,67	R\$ 475,00
4	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADORES	UND	04	R\$ 47,00	R\$ 188,00
5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADORES 500VA	UND	04	R\$ 288,33	R\$ 1.153,33
6	ESTABILIZADOR BIVOLT	UND	04	R\$ 178,00	R\$ 712,00
7	HUB USB 04 PORTAS	UND	08	R\$ 76,33	R\$ 610,67
8	MEMORIA DDR3 04GB	UND	12	R\$ 261,67	R\$ 3.140,00
9	MOUSE USB	UND	12	R\$ 19,67	R\$ 236,00
10	PLACA MÃE 6ª OU 7ª GERAÇÃO	UND	08	R\$ 738,33	R\$ 5.906,67
11	PROCESSADOR 6ª OU 7ª GERAÇÃO PARA PLACA COMPATIVEL	UND	08	R\$ 1.435,00	R\$ 11.480,00



**GOVERNO MUNICIPAL** CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS "Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 0311 Câmara Municipal

1	SWITCH 12 PONTAS			<u> </u>	
12	SWITCH 12 TOWINS	UND	04	R\$ 1.435,00	R\$ 11.480,00
13	ROTEADOR DE REDE SEM FIO 300 MBPS	UND	08	R\$ 122,33	R\$ 489,33
14	ROTEADOR WIRELESS 450MBPS	UND	06	R\$ 184,67	R\$ 1.477,33
15	LONGARINA com três lugares, estofada e revestida em couro, com escoto almofadado e apoio para o braço, material da estrutura em aço.	Und	10	R\$ 271,33	R\$ 1.628,00
16	MESA DE TRABALHO EM "L" em MDF com acabamento em BP (verificar se a lateral é direita ou esquerda de acordo com layout dos setores), c/ 02 gavetas, Acabamento em ABS 30mm nas laterais, 2 gavetas com corrediças metálicas e com chave de travamento. Aprox. L 150cm x A 75cm x P 170cm, com suporte lateral e apoio em estrutura metálica.	Und	03	R\$ 44,67	R\$ 357,33
17	MESA PARA ESCRITÓRIO com 02 gaveteiros e chave, medindo aproximadamente altura:0,75mxlargura: 1,24mx profundidade: 0,62m.	Und	02	R\$ 396,33	R\$ 1.585,33
18	NOTEBOOK intel Core i5-8265U, ou superior ou AMD Ryzen 5 2500U, ou superior, Mínimo de 16 GB de memória DDR-4 ou superior; Controladora de disco rígido "on-board" padrão Serial-ATA; Interface USB (mínimo 2.0) "on-board" com no mínimo 2 (duas) saídas externas; No mínimo, 1 (uma) das interfaces USB deverá ser padrão 3.1;.	Und	06	R\$ 299,33	R\$ 1.197,33
19	SCANNER duplex de alta velocidade. digitaliza a vel ocidades de 35 ppm/70 ipm1; digitaliza os dois lados e m uma única leitura.	Und	01	R\$ 419,67	R\$ 1.678,67
20	CARREGADOR UNIVERSAL DE NOTEBOOK	UND	06	R\$ 94,00	R\$ 376,00
21	PLACA DE VIDEO	UND	08	R\$ 136,33	R\$ 818,00
22	COOLER PARA GABINETE	UND	06	R\$ 728,00	R\$ 5.824,00
23	GABINETE COM FONTE	UND	06	R\$ 77,33	R\$ 464,00
24	PEN DRIVE 32GB	UND	08	R\$ 305,00	R\$ 1.830,00
25	HD SSD 480GB SATA	UND	04	R\$ 39,00	R\$ 312,00
26	HD SSD 1TB SATA	UND	06	R\$ 334,67	R\$ 1.338,67
27	TONNER PRETO IMPRESSORA BROTHER	UND	06	R\$ 612,67	R\$ 3.676,00



"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Folha N° \_\_\_\_\_\_\_Câmara Municipal

28	TONNER PRETO IMPRESSORA HP	UND	12	R\$ 228,33	R\$ 1.370,00
29	TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 (KIT 04 )	UND	12	R\$ 158,33	R\$ 1.900,00
30	TINTA IMPRESSORA EPSON L3210 (KIT 04)	UND	06	R\$ 231,67	R\$ 2.780,00
31	TINTA IMPRESSORA EPSON L3380 (KIT 04)	UND	06	R\$ 231,67	R\$ 1.390,00
	TOTAL	R\$ 52.644,66			

#### 11 - DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após a prestação do serviço e a apresentação da nota fiscal.
- 11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a fazenda pública federal, estadual e municipal;
- 11.3. O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- a. Nota Fiscal devidamente preenchida, Indicação do banco, agência e conta bancaria da empresa.
- b. Jogo de certidões validas na data de apresentação da nota fiscal
- 12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 12.1 A CONTRATADA obriga-se a:
- 12.1.1 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 24 (vinte e quatro horas), após a sua ocorrência;
- 12.1.2 Responsabilizar-se pelos Salários, encargo social, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;
- 12.1.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 12.1.4 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos a entrega dos bens;
- 12.1.5 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vitimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

- 13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 13.1. Constituem atribuições da CONTRATENTE;
- 13.1.1. Promover fiscalização dos bens a serem entregues;
- 13.1.2 Emitir nota de emprenho especificando os bens a serem entregues, entregando-a empresa contratada.
- 13.1.3. Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;
- 13.1.4. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou não qualificadas manuseiem;
- 14- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
- 14.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE devidamente credenciado pela Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata o art. 67 da Lei n 8.666/93.
- 14.2. A fiscalização que trata esta clausula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

# 15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- Advertência;
- Multa;
- a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente a CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

16 A RESCISÃO



"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



- 16.1.O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;
- 16.2. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da lei 8.666/93 a CONTRATANTE são assegurados os dirèitos previstos no art. 80, inciso I a V, parágrafos 1° a 4°.
- 17- DAS PENALIDADES
- 17.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a previa defesa, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na LEI 8.666/93.
- 18. VALOR ESTIMADO DA DESPESA
- 19.1 Conforme planilha estimativa de preços a ser elaborada pela Secretaria de Administração.
- 20- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 20.1. Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001
- 20.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
- 21-DO FORO
- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rorainópolis-RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

Rorainópolis/RR, 30 de Novembro de 2023.

VITÓRIA DA COSTA SANTOS Secretária de Administração